

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de preços para a eventual aquisição de bateria para veículos automotores do Município.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Bateria 70 amperes com polo positivo - direito	Unid.	28
2	Bateria automotiva, 12V, 50 amperes CCA	Unid.	9
3	Bateria automotiva 12V, 150 amperes CCA, mínimo 800 amperes, com polo positivo - direito	Unid.	18
4	Bateria automotiva 12V, 100 amperes CCA, mínimo 600 amperes - com polo positivo - esquerdo	Unid.	38
5	Bateria automotiva 12V, 100 amperes CCA, mínimo 700 amperes - com polo positivo - direito	Unid.	5
6	Bateria automotiva 12V, 150 amperes CCA, mínimo 900 amperes, com polo positivo - direito	Unid.	5
7	Bateria 60 amperes com polo positivo - direito	Unid.	42
8	Bateria 60 amperes com polo positivo - esquerdo	Unid.	32
9	Bateria 60Ah 12V CCA mínimo 450 amperes, polo positivo direito	Unid.	10
10	Bateria 100Ah 12V CCA mínimo 700 amperes, polo positivo direito	Unid.	12
11	Bateria 150Ah 12V CCA mínimo 900 amperes, polo positivo direito	Unid.	12
12	Bateria 12 volts, 95 amperes, mínimo cca 700 amperes	Unid.	5

A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto conforme descrições constantes na tabela acima, e a secretaria solicitante realizará devolução de casco velho no ato da entrega das novas.

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles

realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um

conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de baterias veiculares é uma necessidade premente para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos municipais. Os veículos da frota municipal desempenham papéis fundamentais em diversas ações administrativas e operacionais, incluindo transporte de usuários do SUS, transporte escolar, atendimento de emergências, coleta de lixo, manutenção de vias, entre outros. A manutenção adequada da frota é crucial para evitar interrupções nos serviços prestados à população, além de garantir a segurança dos servidores que utilizam esses veículos.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do (s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Qualificação técnica:

Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE ou similar) ou Municipal da sede da licitante (Alvará);

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Regularidade trabalhista:

- a) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

Capacitação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 90 dias da expedição.

Capacitação técnica:

- a) Declaração formal da empresa licitante de que se compromete a implantar a logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. II da Lei nº 12.305/2010, devendo fazer, após o uso, o recolhimento das baterias sem custo ao Município.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de execução do serviço:

Deverá ser realizada a entrega em até 15 dias após o envio da nota de empenho.

5.2 Formas execução:

O objeto deverá ser entregue, em conformidade com as especificações no item 1 deste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

- Secretaria de Obras e Interior/Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78, Bairro: Boa Vista – 07:30 às 11:30hrs – 13:30 às 17:30hrs.
- Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.
- Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, Nº 579, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.
- Secretaria de Saúde – Rua Júlio de Castilhos, Nº 475, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.
- Secretaria de Esporte – Rua Andrade Neves, Nº 324, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs
- Secretaria de Educação – Rua Almirante Alexandrino, Nº 758, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.
- Secretaria de Trânsito – Rua 13 de Maio, Nº 1159, Bairro: Centro – 07:00 às 12:00hrs – 13:00 às 16:00hrs.

5.4 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

() Sim

(X) Não

Se sim, justificativa:

5.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(x) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

Garantia mínima de 12 meses.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
Cargo: Secretário de Trânsito
Matrícula: 59030/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário de Interior
Matrícula: 21733
E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Secretário
Matrícula: 60550/1
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Verônica Lima
Cargo: Secretária da Saúde
Matrícula: 47678
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretário
Matrícula: 34533/1
E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau
Cargo: Secretário de Agricultura
Matrícula: 62022
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jair Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais
Matrícula: 61999
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
Matrícula: 62014-1
E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pâmela Rosa Santos

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social

Matrícula: 62065

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Mateus Flores dos Santos

Cargo: Secretário da Fazenda

Matrícula: 59358/1

E-mail: fazenda@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdenir da Rocha

Cargo: Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Matrícula: 62006-1

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza

Cargo: Mecânico

Matrícula: 4723-6

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Gabriela Santos Luz

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 6273

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Celso Casarotto

Cargo: Oficial Administrativo

Matrícula: 173/2

E-mail: administração@riopardo.rs.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Carolina Machado Kaercher
Cargo: Auxiliar administrativo
Matrícula: 5991-9/1
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt
Cargo: Coordenadora Transporte Escolar
Matrícula: 2803-7
E-mail: transporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rui Emílio Silveira Silva
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 5477
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pierre da Silva Santos Júnior
Cargo: Digitador
Matrícula: 6146/8
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Helieber Jamir Reis
Cargo: Dirigente de Departamento
Matrícula: 6144-1
E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Viviane Cristina Jordão Azeredo
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5990/1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Mateus Fanfa Bordin
Cargo: Almoxarife
Matrícula: 52116/1
E-mail: frota@riopardo.rs.gov.br

Nome: Richard David Corrêa de Freitas
Cargo: Oficial administrativo
Matrícula: 4282-2
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

Prazo de pagamento: Pagamento em até 45 dias após apresentação da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
Manutenção e conservação de veículo	-	-
339039190000	-	-

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ **R\$ 89.865,12**

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Marcela Teixeira Casarotto
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 60895/1
E-mail:compras@riopardo.rs.gov.br

11. Informações adicionais:

Marcela Teixeira Casarotto
Rio Pardo, 14 de abril de 2025.

Setor de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACC2-EBF1-91D9-4990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS FLORES DOS SANTOS (CPF 004.XXX.XXX-90) em 14/04/2025 11:41:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/ACC2-EBF1-91D9-4990>